



Estado do Piauí

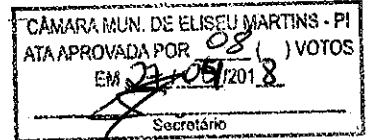
Câmara Municipal de Eliseu Martins

Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI) - CEP 64.880-000 - Fone (89) 3537-1127

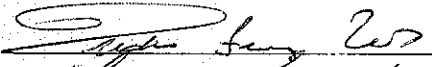
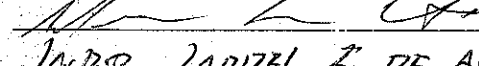
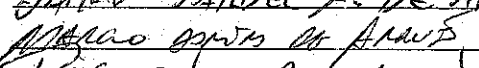
e-mail: camara.eliseumartins@gmail.com

C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA



Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Eliseu Martins, localizada à Praça Governador Alberto Silva, s/n, nesta cidade, os senhores vereadores: Pedro Ferraz Teles, Sergio Rocha de Araújo, Risolene Borges de Brito, Márcio Dantas de Araújo, Laercio Galvão Rocha, Ricardo Alves de Andrade, Jairo Jardel Ferreira de Araújo, Valderi Ferreira da Silva, Idelson, Pereira Costa. Deu se inicio aos trabalhos sob a Presidência do Vereador Pedro Ferraz Teles. Foi lida a Ata da sessão anterior, pelo secretario da mesa, Sergio Rocha de Araújo, logo após colocou em votação a mesma teve aprovação unânime dos vereadores presentes. Em seguida, o Presidente fez algumas explanações referentes à matéria a ser apreciada, que tratou da prestação de contas referente ao exercício 2011 de responsabilidade do sr. Marciano Pereira de Araújo Junior, onde a mesma foi julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), conforme Acórdão de nº 224/17 referente ao exercício 2011 e Acórdão nº 235/17 referente ao exercício 2011. Destacou a que a sessão era exclusiva para esta matéria. De posse da Resolução nº 05/2018, que dispõe sobre o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, exercício 2011 e dá outras providências, de autoria da Comissão de finanças, pediu ao secretario que fizesse a leitura dos Acórdãos e também do parecer, o mesmo foi colocado em discursão, o secretario consultou ao plenário se algum vereador queria usar a tribuna, os presentes foram unanimes em dispensar a palavra. Encerrada essa fase, o Presidente fez a distribuição das cédulas para que os mesmos procedessem à votação secreta, conforme determina o Regimento Interno, no seu art. 145, concluída e conferida à votação, o mesmo proclamou o resultado, no qual o parecer do TCE foi rejeitado conforme a Resolução acima supracitada, com 07 (sete) votos dos vereadores presentes: Sergio Rocha de Araújo, Risolene Borges de Brito, Laercio Galvão Rocha, Valderi Ferreira da Silva, Ricardo Alves de Andrade, Jairo Jardel Ferreira de Araújo, Márcio Dantas de Araújo, Idelson, Pereira Costa. O ex. prefeito Marciano Pereira de Araújo Junior participou da sessão e agradeceu aos vereadores por este ato. Nada mais a constar, declarou encerrada a Sessão. Eu, Sergio Rocha de Araújo, Secretário da Mesa, digitei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e os demais vereadores.



JAIRO JARDEL F. DE ARAÚJO

RICARDO ALVES DE ANDRADE
LAERCIO GALVÃO ROCHA
RISOLENE BORGES DE BRITO
VALDERI FERREIRA DA SILVA